



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 114

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.473**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.126, de 07 de março de 1995 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no protocolo nº 2018/05/007907 do Departamento de Tributos e Fiscalização.

Considerando que os moradores dos Bairros Newton Flávio Silva Pinto, e também os feirantes estão solicitando a alteração do dia em que se realiza a feira-livre na Praça Eulógio Natividade Barbosa, no bairro supracitado, de sextas-feiras para quintas-feiras.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.126, de 07 de março de 1995 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º - A feira funcionará às quartas-feiras, quintas-feiras, sábados e domingos em locais e horários assim determinados:

a. As quartas-feiras, das 15:00 às 19:00 horas, nas ruas Marcos Ja-cometo e Eduardo Lemos Mures, no Bairro Regissol;

b. As quintas-feiras, das 17:00 às 19:00 horas, na Praça Eulógio Natividade Barbosa, Bairro COHAB III;

c. Aos sábados, das 7:00 às 12:00 horas, no Bairro Moreira, na Avenida José Emydio de Faria, entre as Ruas José Bonifácio e a Avenida Cypriano José Moreira e das 14:00 às 17:00 horas, no Bairro São José, Rua Olivério Bazni e Rua 09 de julho;

d. Aos domingos das 7:00 às 12:00 horas, nas Ruas Padre Ernesto e Paulo de Faria.” (NR)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 22 de agosto de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018****PROCESSO Nº 094/2018 – D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de UBS no bairro Vila Verde, localizada na Rua Manoel Encarnação Gouveia, 1810, Loteamento Vila Verde, no Município de Mirassol, conforme contrato de repasse OGU MS 0315905-04/2009 – SINCOV 720917, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas.

ABERTURA DO 1º ENVELOPE: Dia 11 de setembro de 2018 às 09:05 horas.

LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 22 de agosto de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal